



Decreto N° 238, de 24 de junho de 2015.

Convoca VII Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a competência atribuída aos Conselhos Municipais de Assistência Social pela Lei Federal 8742, de 1993. O Conselho Municipal de Assistência Social de Serafina Corrêa, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2015, conforme a Ata n° 004/2015, que dispõe sobre a organização da Conferência e dá outras providências;

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando que é competência do CMAS convocar a cada dois anos a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme disposto no inciso X Art. 4º do Regimento Interno do CMAS;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada; e Considerando que o Plano Decenal de Assistência Social proposto em processo de Conferência em 2005 precisa ser avaliado e repensado para a década futura, o que se dará por meio da X Conferência Nacional de Assistência Social, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS):

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, _24/06/2015.



Decreto N° 238, de 24 de junho de 2015.

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada extraordinariamente a VII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. a ser realizada no dia 24 de Julho de 2015, tendo como tema central:

“Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026”.

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social e pelo IGD/SUAS do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aplicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de Junho de 2015.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, _24/06/2015.